



Tiragem
100 exemplares
ANO XXVII

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA DE IMPRENSA

Criado pela lei 08 de 02 de fevereiro de 1997

QUINTA FEIRA – 03 DE JUNHO DE 2024

PORTARIA 060/2024

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DA PARAÍBA, LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS – PB.

RESOLVE:

CONSIDERANDO, a solicitação do servidor através de requerimento próprio, conforme lei 416/2023 do município de Cacimbas, bem como a previsão da cláusula sexta do termo de convênio e cessão celebrado entre os municípios de Cacimbas – PB e Pombal – PB;

CONSIDERANDO, que qualquer das partes podem a qualquer tempo, pedir a rescisão do referido termo, conforme preceitua a cláusula sexta, “este termo de convênio poderá ser rescindido a qualquer tempo e por quaisquer das partes nele envolvidas, mediante comunicação escrita, do interessado, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.”;

Art. 1º - **DESINTEGRAR**, à pedido o Sr. KELSON DA SILVA BATISTA, do Cargo Efetivo de Assistente Social, vinculado à Secretaria de Ação Social do Município de Cacimbas, devolvendo o servidor cedido ao município de origem, o município de Pombal – PB, conforme termo de convênio e cessão anteriormente realizado entre os municípios de Cacimbas – PB e Pombal – PB.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e publicação. Devendo produzir seus efeitos na data de sua publicação. Toda via, o servidor continuará prestando serviços ao município de Cacimbas - PB, até 30 de junho de 2024.

Art. 3º - Revogam-se disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBAS, ESTADO DA PARAÍBA, 31 DE MAIO DE 2024.

**NILTON DE ALMEIDA
PREFEITO CONSTITUCIONAL**

